

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº. 01/2025.

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 43/2025, de autoria do Poder Executivo.

Exmo. Sr.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Joir Borges (Presidente), Leonir Marcos Scherer (Secretário) e Solange Santos (Relator), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 43/2025: Estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Laranjeiras para o exercício de 2026, instados a se manifestar exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

O Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 43/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Laranjeiras para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso III, da Constituição Federal, ao artigo 152 da Constituição do Estado do Paraná e à Lei Orgânica Municipal.

A proposta orçamentária define o total da receita e da despesa municipal para o exercício de 2026, discriminando-as por órgãos e funções de governo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O projeto foi encaminhado a esta Comissão para análise quanto aos aspectos pertinentes às áreas de agropecuária e meio ambiente, no que se refere à alocação orçamentária e compatibilidade com as políticas públicas setoriais.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Após análise da proposição e dos anexos encaminhados, esta Comissão verificou que:

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1. **No setor agropecuário**, o orçamento contempla dotações destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com previsão de recursos voltados ao apoio técnico ao pequeno produtor, incentivo à agricultura familiar e à manutenção de estradas rurais, fundamentais para o escoamento da produção.

2. **Na área ambiental**, verifica-se a previsão de recursos para ações de preservação e recuperação ambiental, coleta e destinação de resíduos sólidos, educação ambiental e manutenção de áreas verdes e de preservação permanente, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Não se identificaram inconsistências ou omissões graves que comprometam a execução das políticas públicas setoriais voltadas à agropecuária e ao meio ambiente.

O projeto está de acordo com as disposições legais e regimentais aplicáveis, bem como com os princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio orçamentário.

De forma geral, a proposta orçamentária demonstra compatibilidade com o PPA e a LDO, atende às exigências legais e destina recursos adequados para a execução das políticas públicas das áreas analisadas, observando os limites e metas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em razão disso, emito parecer FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 43/2025.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 06 de novembro de 2025.


SOLANGE SANTOS
RELATORA

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

DO PARECER DA COMISSÃO

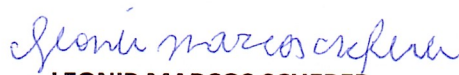
(Art. 65, III R.I.)

Analizando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº. 43/2025.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 06 de novembro de 2025.


JOIR BORGES
Presidente


LEONIR MARCOS SCHERER
Secretário

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ATA Nº. 01, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as nove horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão, vereadores Joir Borges (ausente), Leonir Marcos Scherer e Solange Santos, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 43/2025, que possui a súmula: Estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Laranjeiras para o exercício de 2026, os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu Leonir Marcos Scherer, secretário da comissão, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.


JOIR BORGES
Presidente


LEONIR MARCOS SCHERER
Secretário


SOLANGE SANTOS
Relatora